



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 108-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			5
Secretaria de Estado de Economia.....	1	3	
Procuradoria-Geral.....		4	

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Instrução Normativa nº 7, de 12 de agosto de 2026, que estabelece procedimentos para a restituição parcial e a complementação do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS pago no regime de substituição tributária para frente, sempre que a base de cálculo efetiva da operação for diversa da presumida.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, c/c o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto nos arts. 26 e 26-A da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, resolve:

Art. 1º Instrução Normativa nº 7, de 12 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2026." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 75, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Delega competência para a prática dos atos que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, os arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o inciso XXXIV do art. 8º do Regimento Interno do IPREV/DF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 46.977, de 17 de março de 2025, que autoriza a delegação das atribuições de ordenador de despesa ao Diretor de Administração e Finanças, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor de Administração e Finanças e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto legalmente designado, a competência para exercer as atribuições de ordenador de despesa relativas às despesas de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

Art. 2º A autorização da execução financeira e da liberação dos pagamentos decorrentes da folha de pagamento de servidores, aposentados, pensionistas e respectivos encargos dependerá da manifestação conjunta do Diretor de Administração e Finanças e do Diretor de Previdência ou de seus substitutos legais.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se manifestação conjunta a aprovação expressa de ambos os diretores nos documentos, sistemas corporativos ou instrumentos utilizados para a execução dos pagamentos.

Art. 3º Compete, ainda, ao Diretor de Administração e Finanças e ao Diretor de Previdência, conjuntamente, assinar os documentos, autorizações bancárias, ordens de pagamento e demais expedientes necessários à execução financeira das despesas de pessoal.

Art. 4º A delegação de que trata esta Portaria não abrange:

I – atos de admissão, nomeação, exoneração, contratação, aposentadoria, concessão ou revisão de benefícios previdenciários;

II – matérias submetidas à competência da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos; e

III – demais competências privativas do Diretor-Presidente.

Art. 5º Os atos praticados por delegação deverão consignar expressamente essa condição, mediante referência ao número e à data desta Portaria.

Art. 6º A presente delegação não exclui a competência originária do Diretor-Presidente, que poderá exercer diretamente os atos delegados ou avocá-los a qualquer tempo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL - INAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 e ss. da Lei Distrital nº 3.831, de 07/08/2006, o art. 15 do Decreto nº 46.632, de 12/12/2024, e o art. 98 da Portaria nº 107, de 24/10/2025, resolve:

Art. 1º Notificar os beneficiários do plano GDF SAÚDE listados no Anexo Único deste Ato sobre a existência de valores em aberto referentes ao Plano GDF SAÚDE, conforme consta dos autos dos Processos indicados.

Art. 2º Os beneficiários listados, ou seus representantes legais, deverão entrar em contato com a Gerência de Cobrança (GECOB), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, por meio dos canais administrativos oficiais:

I - Digital: e-mail: gecob@inas.df.gov.br ou WhatsApp: (61) 99244-6482 e (61) 99238-6214;

II - Presencial: Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Bloco A, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Esta publicação possui natureza de notificação subsidiária por edital, adotada após o esgotamento das tentativas, visando assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, a serem exercidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

Art. 4º Decorrido o prazo previsto no art. 3º, o débito será lançado no Sistema de Lançamento Integrado de Créditos do Distrito Federal – SISLANCA, podendo ensejar sua inscrição em Dívida Ativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

ANEXO ÚNICO

NOME DO BENEFICIÁRIO	BENEFICIÁRIO PORTADOR DO CPF	PROCESSO SEI N.
ÁLVARO CAETANO DOS SANTOS	***.642.948-**	04001-00006926/2026-14
ÁLVARO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	***.452.721-**	04001-00006927/2026-51
ESPÓLIO DE ANGELINA CESARIO DE TORRES	***.486.761-**	04001-00006928/2026-03
ARNALDO PERES DA SILVA	***.490.041-**	04001-00006929/2026-40
AURÉLIO TINOCO DE OLIVEIRA	***.703.591-**	04001-00006930/2026-74
ESPÓLIO DE CARLITO JOSÉ SIQUEIRA	***.648.311-**	04001-00006931/2026-19
CARLOS ADRIANO TAVARES DE SOUZA	***.639.201-**	04001-00006935/2026-05
ESPÓLIO DE CARLOS AUGUSTO SALES	***.287.547-**	04001-00006936/2026-41
ESPÓLIO DE CELIO DE SOUZA CALDAS	***.787.101-**	04001-00006938/2026-31
DEÍSY LOURENÇO PIRES	***.800.221-**	04001-00006939/2026-85
ESPÓLIO DE ELCY GOMES WINTHER NEVES	***.659.611-**	04001-00006941/2026-54
ELOISA BARROS HORSTH	***.664.391-**	04001-00006818/2026-33
ELZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	***.235.081-**	04001-00006822/2026-00
EMIDIO FERREIRA DE SENA	***.025.441-**	04001-00006943/2026-43
ERICK LOBO SUDRE	***.309.191-**	04001-00006944/2026-98
GEOVANA COIMBRA GONCALVES	***.506.761-**	04001-00006946/2026-87
ESPÓLIO DE GIRLENE BATISTA DE BRITO	***.117.521-**	04001-00006948/2026-76
IRANI OLIVEIRA NUNES	***.445.701-**	04001-00006951/2026-90
ESPÓLIO DE JOSE MARTINS VALADARES	***.774.451-**	04001-00006966/2026-58
THELMA LUCIA SANTOS DA SILVA	***.336.581-**	04001-00006981/2026-04
WILTON JOSE MARTINS DE MOURA	***.015.611-**	04001-00006985/2026-84
ESPÓLIO DE EMERALDA NUNES DO NASCIMENTO	***.838.401-**	04001-00006309/2026-19
VERA LÚCIA DA SILVA	***.037.831-**	04001-00006983/2026-95

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição da Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2024, instituída pela Portaria nº 36, de 23 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 36, de 23 de abril de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2024, objeto do Processo nº 04001-00002114/2022-68:

I – ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 286544-0, membro titular;

II – LUÍS FERNANDES DA SILVA, matrícula 274197-0, membro titular;

III – ANDRÉ LUIZ VELOSO, matrícula 287973-5, membro titular; e

IV – LUIZ MALTONE ALVES JUNIOR, matrícula 286121-6, membro suplente.

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 286544-0.

§ 2º O membro suplente atuará nas ausências ou nos impedimentos dos membros titulares, observada a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão. (NR)”

Art. 2º Ficam dispensados das funções de membros da Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2024 os servidores:

I – VANESSA MEIRELES RODRIGUES, matrícula 283722-6;

II – RAFAEL AZEVEDO SANTOS, matrícula 284195-9;

III – IURI ALKIMIM FAGUNDES DE PAULA, matrícula 282944-4; e

IV – LUCIANA PACHECO QUINTANA, matrícula 281284-3.

Art. 3º Os membros da Comissão que deixarem de exercer suas funções em decorrência desta Instrução deverão elaborar e apresentar, conjuntamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, Relatório de Transição da Fiscalização, a ser juntado aos autos do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2024.

§ 1º O Relatório de Transição deverá contemplar, no mínimo:

I – o histórico da execução contratual no período de atuação dos membros;

II – os relatórios e atestes realizados;

III – as ocorrências registradas;

IV – as pendências existentes; e

V – as providências em curso ou que demandem continuidade.

§ 2º O Relatório de Transição deverá ser disponibilizado aos membros da Comissão que permanecerem ou forem designados por esta Instrução, para ciência e continuidade do acompanhamento da execução contratual.

§ 3º A elaboração e a disponibilização do Relatório de Transição não implicam a transferência ou a assunção, pelos membros que permanecerem ou forem designados para a Comissão, de responsabilidade por atos praticados ou ocorrências verificadas anteriormente ao início de sua atuação.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição da Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2024, instituída pela Portaria nº 55, de 3 de junho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 55, de 3 de junho de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2024, objeto do Processo nº 04001-00002114/2022-68:

I – LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, matrícula 280974-5, membro titular;

II – ALEXA AMORIM NEVES, matrícula 283765-X, membro titular;

III – JASSANAN YORARA RIBEIRO VILAS BOAS, matrícula 281694-6, membro titular; e

IV – LUÍS FERNANDES DA SILVA, matrícula 274197-0, membro suplente.

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, matrícula 280974-5.

§ 2º O membro suplente atuará nas ausências ou nos impedimentos dos membros titulares, observada a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão. (NR)”

Art. 2º Ficam dispensadas das funções de membros da Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2024 as servidoras:

I – FERNANDA SILVA PERES, matrícula 281273-8;

II – MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 283794-3; e

III – SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 282014-5.

Art. 3º Os membros da Comissão que permanecerem na composição estabelecida por esta Instrução deverão adotar as providências necessárias à continuidade do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual, inclusive mediante consulta aos documentos, registros, relatórios e demais informações disponíveis nos autos e nos sistemas institucionais pertinentes.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deverão ser consideradas as ocorrências, as pendências e as providências em curso registradas até o início da atuação dos membros designados por esta Instrução.

§ 2º A continuidade do acompanhamento prevista neste artigo não implica a transferência ou a assunção, pelos membros que permanecerem na Comissão, de responsabilidade por atos praticados ou ocorrências verificadas anteriormente ao início de sua atuação.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 507, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022 e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (215739592), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1.732.362-2, lotada no cargo de Assessora da Assessoria Especial do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 508, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022 e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (215739804), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 224.747-X, lotada no cargo de Assessora da Assessoria Especial do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 509, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (215739452), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a SELMA ARAUJO RAMOS, matrícula nº 172.001-5, lotada no cargo de Assessora da Assessoria Especial do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 510, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022 e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (215738289), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a MARINA CARNEIRO DE MELO BRANT, matrícula nº 287.557-8, lotada no cargo de Assessora da Assessoria Especial do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 511, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022 e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (215733518), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, matrícula nº 1.732.005-4, lotado no cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 512, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022 e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (215740235), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a GEÓRGIA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 111.894-3, lotada no cargo de Diretora de Relações Institucionais e Cerimonial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 513, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022 e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (215740406), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a GLAUBER PINHO COSTA, matrícula nº 1.732.176-X, lotado no cargo de Assessor Especial, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 514, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022 e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (215740741), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a ARTHUR PINHEIRO DANTAS, matrícula nº 0.174.150-0, Subsecretário-Geral de Tecnologia da Informação, a DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula nº 0.226.096-4, Gerente de Segurança da Informação, e a FLAMARION FERREIRA E SILVA, matrícula nº 0.256.752-0, Diretor de Suporte às Ações Negociais, ambos lotados na Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 515, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022 e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (215740121), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a LÍGIA DE FÁTIMA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 34.356-0, lotada no cargo de Assessora da Assessoria Especial do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 516, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022 e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (215739915), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a FERNANDA NATIVIDADE DA SILVA, matrícula nº 1.727.119-3, lotada no cargo de Assessora Técnica, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2026 – PROGRAMA

SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER – EDIÇÃO 2026

A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e com fundamento na Lei Distrital nº 6.262, de 29 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art. 10, § 2º, do Edital nº 1/2026, torna pública a prorrogação do período de inscrições e a consequente retificação do cronograma do Programa Selo Empresa Amiga da Mulher – Edição 2026, nos seguintes termos

Art. 1º O caput do art. 10 do Edital nº 1/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As inscrições para a edição 2026 serão realizadas no período de 1º de setembro de 2026 até as 23 horas e 59 minutos (23h59) do dia 15 de outubro de 2026, nos termos fixados pela Procuradoria Especial da Mulher, observada a excepcionalidade prevista no preâmbulo deste Edital para a edição de 2026, em compatibilização com os arts. 4º e 5º da Lei Distrital nº 6.262/2019.”

Art. 2º O caput do art. 28 do Edital nº 1/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. A renovação do Selo deverá ser requerida no mesmo período de inscrições da edição correspondente, conforme fixado pela Procuradoria Especial da Mulher (para a edição 2026: 1º de setembro a 15 de outubro de 2026), mediante nova inscrição acompanhada de:”

Art. 3º O cronograma previsto no art. 30 do Edital nº 1/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	01/09/2026 a 15/10/2026
Elegibilidade	Até 10 dias úteis do encerramento das inscrições
Análise doPortfólio	Até 15 dias úteis após publicação das elegíveis

Art. 4º Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 1/2026.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE SILVA

Deputada Distrital

Procuradora Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal